

Ao

Sr. Edevaldo Fernandes da Silva

Diretor-Presidente da

Fundação Libertas de Seguridade Social.


Prezado Senhor,


Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2017 do Plano RP1 COPASA - CNPB nº 1982.0028-83.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Matheus Lobo Alves Ferreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.879


Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2017

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano RP1 COPASA, doravante Plano, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2017, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2017, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2017, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011, de 31.10.2011:

2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 59.125.030,54
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	R\$ 58.773.311,32
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 61.527.154,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 45.375.807,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 45.375.807,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	R\$ 16.582.159,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	R\$ 28.793.648,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 16.173.324,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	R\$ 14.682.254,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	R\$ 17.422.138,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	R\$ (1.369.942,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	R\$ (1.369.942,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	R\$ 1.491.070,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	R\$ 1.769.654,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	R\$ (139.292,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	R\$ (139.292,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	R\$ (21.977,00)
2.3.1.1.03.02.00	(-) SERVIÇO PASSADO	R\$ (21.977,00)
2.3.1.1.03.02.01	(-) PARTICIPANTES	R\$ (21.977,00)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	R\$ (2.753.842,68)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	R\$ (2.753.842,68)
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	R\$ (2.753.842,68)
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	R\$ -
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	R\$ 351.719,22
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	R\$ -
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 333.901,17
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	R\$ 17.818,05



A Avaliação Atuarial de 2017 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de outubro/2017, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Fundação Libertas;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual das Contribuições Extraordinárias de Joia, devidas exclusivamente pelos Participantes e Participantes Autopatrocínados, pelo prazo previsto quando de sua instituição.

Conforme determinação do Ofício nº 104/2014/ERMG/PREVIC, de 18/12/2014, as joias possuem caráter extraordinário, razão pela qual se recomendou a classificação de tais contribuições como "Outras Finalidades". Contudo, considerando que a planificação contábil padrão não contempla a rubrica Provisões Matemáticas a Constituir - "Outras Finalidades", tais contribuições foram apresentadas na rubrica "Serviço Passado - Participantes", conforme orientado pela Fundação.

2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2017, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2016	AA 2017
Taxa de Juros	4,47% a.a.	4,45% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-2015	BR-EMSsb-2015
Mortalidade de Inválidos	AT 49-M (A100%)	MI 85-F
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT FORTE	LIGHT FORTE
Tábua de Morbidez	GAMA / EXP Libertas AXD 2014	EXP Libertas AXD 2016
Rotatividade	0,00%	0,00%
Inflação Anual Projetada	5,28% a.a.	4,00% a.a.
Crescimento Salarial	1,20% a.a.	1,30% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	97,70%	98,08%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Experiência RP1 – 2014 ¹	Experiência RP1 – 2017 ²

¹ Fator de reversão médio para Benefício a Conceder, que considera que 30% das mulheres possui dependente e cônjuges 1,80 anos mais velhos, 80,92% dos homens possui dependente e cônjuges 3 anos mais jovens, e o fator de reversão médio do Plano, calculado conforme Regulamento é 0,646 para mulheres e homens.

² Fator de reversão médio para Benefício a Conceder, que considera que 36% das mulheres possui dependente e cônjuges 1,80 anos mais velhos, 80,92% dos homens possui dependente e cônjuges 3 anos mais jovens, e o fator de reversão médio do Plano, calculado conforme Regulamento é 0,625 para mulheres e homens.



2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28.03.2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais; e o Conselho Fiscal as atestou, por meio dos documentos relacionados a seguir:

2.2.1. Taxa de Juros

- Estudo específico: Relatório RN/FUNDAÇÃO LIBERTAS nº 006-A/2017, de 18.05.2017;
- Diretoria Executiva: ATA 576ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 26/07/2017;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/038/2017, de 30/08/2017;
- Conselho Deliberativo: CODE/063/2017, de 03/10/2017.

2.2.2. Demais Hipóteses

- Estudo específico: Relatório RN/FUNDAÇÃO LIBERTAS nº 023/2017, de 10.11.2017;
- Diretoria Executiva: ATA 590ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 16/11/2017;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/043/2017, de 06/12/2017;
- Conselho Deliberativo: CODE/072/2017, de 29/12/2017.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-de-participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.



Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito vigente.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2018, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição:

Especificação	Participantes	% Folha Ativo	Assistidos	%Folha Assist.	Patrocinador	%Folha Ativo	Total
Custo Total							R\$ 633.996,09
Contrib. Previdenciárias	R\$ 266.501	7,00%	R\$ 106.759	7,09%	R\$ 260.737	6,85%	R\$ 633.996,09
Normais	R\$ 260.737	6,85%	R\$ 106.759	7,09%	R\$ 260.737	6,85%	R\$ 628.232,15
Extraordinárias	R\$ 5.763,94	0,15%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 5.763,94

O custo normal médio do Plano em 31/12/2017 estava mensurado em 16,508% da Folha de Salário-Real-de-Benefício, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, sendo que neste não está incluso o custo referente à joia devida pelos Participantes, esta equivalente ao custo médio de 0,151% da mesma Folha.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo do Plano, o qual registrou alíquota de 11,166% em 31/12/2016. Tal variação foi influenciada, parcialmente, por diferenças metodológicas, conforme apresentadas no Relatório RN/602/2017/FUNDAÇÃO LIBERTAS, de 05/09/2017.

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas reavaliadas em 31.12.2017 são 6,40% superiores às determinadas na avaliação de 2016 e atualizadas por recorrência até 31/12/2017.



Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como perdas atuariais relevantes os ajustes e atualizações da base cadastral, o recálculo das Provisões Matemáticas em 31.12.2017, e a alteração da tábua de mortalidade de inválidos da AT 49-M (A100%) para MI 85-F que acarretaram em aumentos nas Provisões Matemáticas de 1,57%, 0,56% e 2,38%, respectivamente. Como ganhos atuariais relevantes, tem-se a alteração da tábua de morbidez, GAMA/EXP Libertas AXD 2014 para EXP Libertas AXD 2016 e a redução do fator de reversão médio, representando 0,10% e 0,09%, respectivamente, de ganho atuarial. Portanto, apurou-se em cerca de R\$ 3 milhões a perda atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais sobre as referidas provisões matemáticas.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacamos possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2017 do Plano, foram aprovadas pela Fundação Libertas, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste Parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2017, as provisões matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir referente às Contribuições Extraordinárias de Joia, não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 2.753.842,68, aproximadamente 4,5% dessas provisões. Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em especial o especificado no Título IV.

Segundo o Art. 28-A da referida Resolução, reforçado pelo que dispõe o Art. 10 da Instrução Previc nº 19/2015, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.



Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2017 (R\$ 1.741.964,69), o *Equilíbrio Técnico Ajustado* foi avaliado em R\$ 1.011.877,87:

Equilíbrio Técnico após Ajuste de Precificação	
Descrição	Exercício Atual
a) Resultado Realizado	R\$ (2.753.842,68)
b) Ajuste de Precificação	R\$ 1.741.964,69
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	R\$ (1.011.877,99)
Em % das Provisões Matemáticas	1,64%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para a duração do passivo do Plano, apurada em 13,57 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2017 o valor de R\$ 5.888.148,63.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (13,57 - 4) \times R\$ 61.527.154,00] = R\$ 5.888.148,63$$

Assim, deve ser avaliada a necessidade, após aprofundamento dos estudos das causas da manutenção do resultado deficitário, da elaboração de novo Plano de Equacionamento do Déficit técnico em 2018.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31/10/2017. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano em questão não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2017.

3.2.3. Variação do Resultado

Em decorrência da perda atuarial apresentada no item 3.1.2, a situação econômico-financeira do Plano se agravou em 2017.



A rentabilidade Patrimonial do Plano, auferida no período de janeiro a dezembro de 2017, foi de 7,33%, superando o mínimo atuarial esperado (6,63%), estimando-se ganho de 0,66%, cerca de R\$ 390 mil, quando comparamos o Patrimônio Social do Plano em 31.12.2017 (R\$ 59.125.030,54) com o que seria esperado para a mesma data (R\$ 58.734.680,18) a partir da evolução do respectivo patrimônio de 31.12.2016, considerando os saldos contábeis mensais de 2017, exceto o de investimento, e as hipóteses financeiras da avaliação atuarial de 2016 (Indexador do Plano + 4,47% a.a.).

Assim, o Déficit técnico acumulado em 31.12.2016, no valor de R\$ 793.250,30, equivalente a aproximadamente 1,40% das provisões matemáticas da época, aumentou no último exercício, passando a R\$ 2.753.843 em 31.12.2017, aproximadamente 4,48% das respectivas Provisões Matemáticas, que já consideram a dedução do valor registrado em Provisão Matemática a Constituir de R\$ 21.977, referente às contribuições de joia dos Participantes.

3.2.4. Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2017, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas estruturais, advindas, principalmente, das alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em especial o especificado no Título IV.

Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2017 (R\$ 1.741.964,69), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2017, para fins de equacionamento do Plano, foi avaliado em R\$ 1.011.877,87. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 (R\$ 5.888.148,63), deve ser avaliada a necessidade, após aprofundamento dos estudos das causas da manutenção do resultado deficitário, da elaboração de novo Plano de Equacionamento do Déficit técnico em 2018.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.



3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2017, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2017 verifica-se que R\$ 18.001.861,58 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, e dentre os quais se destacam as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, de sua responsabilidade exclusiva, na forma que foram contratadas, destinadas a cobertura do déficit de responsabilidade da Patrocinadora, referentes aos Participantes e Assistidos, cujo montante equivale, em 31/12/2017, a R\$ 17.904.634,86, líquida de sobrecarga administrativa, ou seja, 99,46% dos Recursos a Receber, a qual foi financiada em 132 prestações mensais, restando 46 prestações;
- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 351.719,22, sendo o montante de R\$ 17.818,05 referente ao Fundo dos Investimentos e R\$ 333.901,17 referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas. No exercício de 2017 o Plano não registrou Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2017;
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2017, comparativamente às adotadas para o exercício de 2016, destacam-se as seguintes alterações:
 - Composição familiar de Ativos: de **Exp. LIBERTAS COPASA Fechado para Experiência RP1 2017**;
 - Taxa de juros: de **4,47% a.a.** para **4,45% a.a.**;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos: **AT 49-M (A100%)** para **MI 85-F**;
 - Tábua de Morbidez: **GAMA/EXP Liberas AXD 2014** para **EXP Libertas AXD 2016**
 - Inflação: de **5,28% a.a.** para **4,00% a.a.**;
 - Fator capacidade: de **97,70%** para **98,08%**.



4. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio adotado no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, que prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais.

4.1. Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

As contribuições normais dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos se dão conforme a tabela abaixo:

Custeio Normal dos Participantes		Taxa Aplicada
Participantes	PG.: Percentual Geral incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data de inscrição.	De 3,07% a 6,14%
	Um segundo percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto Previminas (TP)	18,39%
Participantes Autopatrocinados		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.
Participantes Remidos		0,00%

As contribuições extraordinárias de Joia são devidas exclusivamente pelos Participantes e Participantes Autopatrocinados, pelo prazo previsto quando de sua instituição, equivalentes à aplicação do fator corretivo individual sobre a Contribuição Normal, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica.

4.2. Participantes Assistidos

As contribuições normais dos Participantes Assistidos são equivalentes a 10,22% sobre o valor do benefício mensal da renda continuada a ser percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano, sendo dispensada a referida contribuição dos Assistidos de que trata o §1º do artigo 88 do Regulamento do Plano COPASA.

Não são previstas contribuições normais de Pensionistas.

4.3. Patrocinadores

Os patrocinadores efetuam contribuição normal igual às contribuições que os participantes pagam globalmente.

As contribuições extraordinárias do Patrocinador para cobertura de Dívida Contratada, de acordo com informações prestadas pela Fundação, em 06/02/2018, estão explicitadas na tabela a seguir:

Saldo Devedor	Parcelas Restantes	Valor da Parcela
R\$ 17.439.616,40 *	46	R\$ 465.018,44 **

* Valor do contrato de dívida remanescente em 31/12/2017 conforme informado pela Fundação Libertas em 06/02/2018.

** Valor da Parcela do Contrato de Dívida conforme informado pela Fundação Libertas em 06/02/2018.



4.4. Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho deliberativo da Fundação Libertas acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o COPASA RP1 monta o valor de R\$371.310,79, equivalente a 0,6871% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2018, estes no montante de R\$54.042.566,00 a vigorar para o Plano de custeio de 2018, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2017, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

Plano de Custeio Administrativo	Taxa Aplicada
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes	0,0000%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade do Patrocinador.	0,0000%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias do Patrocinador, dos Participantes e dos Assistidos (exceto aquela descrita na alínea "d" subsequente, bem como aquela referente ao equacionamento do déficit devido ao montante a ser contingenciado).	0,0000%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelo Patrocinador.	0,0000%
e) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,0000%
g) Taxa de Administração sobre Empréstimo, conforme definição da Fundação. *	0,1100%
h) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano.	0,6827%

* Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença ou Auxílio Reclusão pelo Plano, inexistente, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, a Taxa de Carregamento Administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzida do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido que seria de responsabilidade do Patrocinador, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2018.



O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 07 de março de 2018.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

